CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-03-08	
O Secretário da Mesa	

Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.03.08 09:35:03 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3485 / XIII (2 .ª)

Assunto: Regulador europeu retira qualificação a inspetores de aviões

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1.Foi noticiado recentemente que o regulador europeu da aviação (EASA) tirou a qualificação a 12 inspetores da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC);

2.De acordo a Comunicação Social, que cita um relatório da EASA que foi enviado à ANAC, realizaram-se 100 inspeções SAFA (Avaliação de Segurança das Aeronaves Estrangeiras) em 2013, 50 em 2014, 129 em 2015 e 17 em 2016;

3. O jornal Observador dá conta que em "*resultado de um número significativamente reduzido de inspeções efetuadas durante o último ano, 12 dos 18 inspetores perderam a sua qualificação, uma vez que não cumprem os requisitos de experiência recente*";

4. Na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas do passado dia 22 de fevereiro, numa audição onde esteve o Sr. Ministro e o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, foi afirmado pelo último que: "A segurança no ecossistema da aviação, e citando aqui a ANAC no âmbito do reforço da Ação de supervisão, tem vindo a possibilitar a superação contínua dos objetivos inicialmente planeados para esta área. São ações concretas: auditorias e fiscalizações aos operadores, organizações de manutenção, funcionamento da infraestruturas aeroportuárias, as próprias aeronaves e a auditoria das aeronaves (tem havido um aumento e reforço dessa fiscalização), o que leva a concluir que Portugal está identificado como um dos países com melhor desempenho no plano aéreo Europeu.";

5. Nesta mesma audição o Sr. Secretário de Estado disse também que: "Portugal está referenciado na EASA como um dos países com melhor desempenho das suas companhias aéreas no programa europeu de segurança, que tem sido internacionalmente reconhecido através da atribuição de vários prémios e distinções.

6. Para o Grupo Parlamentar do CDS-PPimporta perceber porque é que em 2016 há dados tão

distintos entre a EASA e o Governo. Importa igualmente compreender se esta decisão da EASA levanta problemas de segurança operacional das aeronaves e de quem embarca nos aeroportos portugueses, bem como apurar o que aconteceu, ou irá acontecer, aos 12 inspetores que perderam a sua qualificação.

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

1.Confirma que em 2016 foram realizadas apenas 17 inspeções SAFA, quando em 2015 foram realizadas 129?

2.Porque foram realizadas tão poucas inspeções em 2016 e em que locais foram feitas?

3.Confirma que devido ao reduzido número de inspeções efetuadas em 2016, um total de 2/3 dos inspetores acabaram por perder a sua qualificação?

4. Pode garantir que estadecisão da EASA não irá trazer problemas de segurança operacional das aeronaves e de quem embarca nos aeroportos portugueses?

5. O que aconteceu, ou irá acontecer, aos inspetores que perderam a sua qualificação?

6. Quantos relatórios de inspeção e auditoria foram feitos pela EASA e pelo ICAO a ANAC durante os anos de 2015 e 2016?

Palácio de São Bento, 02 de março de 2017
Deputado(a)s do CDS-PP

Palácio de São Bento, terça-feira, 7 de Março de 2017

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.